

- Programas de promoção à saúde

A relação da documentação necessária está disponível aos interessados na(s) Agência(s) da CAIXA da(s) cidade(s) acima descrita(s) e na GIPES/SA localizada na Avenida Tancredo Neves, 1672, sala 302 - Edif. Catabas Empresarial - Pituba - CEP: 41.820-020 - Salvador/BA.

A documentação relacionada abaixo deve ser entregue na(s) Agência(s) da CAIXA, endereçadas à GIPES/SA ou diretamente na GIPES - GERÊNCIA DE FILIAL DA GESTÃO DE PESSOAS/SA localizada na Avenida Tancredo Neves, 1672, sala 302 - Edif. Catabas Empresarial - Pituba - CEP: 41.820-020 - Salvador/BA, a partir do 5º dia subsequente à publicação deste Edital e durante 02 (dois) anos contados da data de publicação.

Documentação:

Solicitação de credenciamento

Currículo atualizado

Cópia da Carteira do Conselho

Cópia de diploma

Cópia de documento que comprove a especialidade

CNES - Cadastro Nacional de Saúde

MARIA AMÉLIA M. DE MORAES

Supervisora da GIPES

GERÊNCIA INTERNA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CERPO CENTRO DE REC DE PATOL OCULARES LT, CPF/CNPJ 52.945.193/0003-19; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de GERAL-MÉDICA, OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS HOSPITALARES, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CERPO CENTRO DE REC DE PATOL OCULARES LT, CPF/CNPJ 52.945.193/0011-29; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de GERAL - MÉDICA, OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS HOSPITALARES, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CERPO CENTRO DE REC DE PATOL OCULARES LT, CPF/CNPJ 52.945.193/0005-80; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de GERAL - MÉDICA, OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS HOSPITALARES, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CERPO CENTRO DE REC DE PATOL OCULARES LT, CPF/CNPJ 52.945.193/0008-23; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de GERAL - MÉDICA, OFTALMOLOGIA, SERVIÇOS HOSPITALARES, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

REGIONAL DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO GOVERNO DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

Contrato de Rapasse nº 036536290/2011. Contratante CAIXA/MTUR/CAIEIRAS/SP, DOU de 29/12/2011, Seção 3, pág. 100, onde se lê: Valor R\$ 105.978,26, leia-se: R\$ 118.234,13 (valor total do contrato).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Caixa Econômica Federal, com base no disposto no Art.9ºS, da Resolução do Conselho Monetário Nacional 2.827/01 e suas alterações posteriores, resolve outorgar o TERMO DE HABILITAÇÃO abaixo informado, visando à contratação de operação de crédito a ele vinculada na linha de financiamento de contrapartida - CPAC.

O prazo de validade do referido Termo de Habilitação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, para abertura do processo de análise de endividamento na Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme Resolução do Senado 43/01, sendo necessária a apresentação da documentação de acordo com o disposto no Manual de Instrução de Pleitos (MIP) editado pela STN, observada a completa instrução do pleito, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.751/09.

A habilitação ora outorgada não implica aprovação do crédito, permanecendo a contratação da operação, condicionada à conclusão favorável das análises técnicas e à obtenção de autorização da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao endividamento do Tomador.

Nº Termo Hab.	Proponente	Valor (R\$)
CI-000053/2012	PM de Ananindeua/PA	12.468.209,39

ROGÉRIO DE PAULA TAVARES

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NEGÓCIOS ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO; Patrocínio: FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES ; MODALIDADE de Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); DATA DE ASSINATURA: 26/12/2011; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: O empenho é feito com a apresentação da fatura; AP. 5743/ 2011.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL AMAZONAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: M e T Comércios e Serviços Gráficos Ltda. OBJETO: Patrocínio 3º Salão de Imóveis de Manaus. Contratação Direta, com inexigibilidade de licitação conforme artigo 25, da Lei 8.666-93; VALOR: R\$ 40.000,00; DATA DE ASSINATURA: 25/05/2011; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 5451/2011 MZ, de 26/09/2011.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: C Teatral de Ideias Ltda. OBJETO: Patrocínio II Mova-se Festival de Dança: Solo, Duos e Trios. Editais de Festivais 2010 - Patrocínios 2011. Contratação Direta, com inexigibilidade de licitação conforme artigo 25, da Lei 8.666-93; VALOR: R\$ 50.000,00; DATA DE ASSINATURA: 24/05/2011; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 2598/2011 MZ, de 30/05/2011.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: H Produções e Artes Cênicas Ltda. OBJETO: Patrocínio III Festival Breves Cenas de Teatros. Editais de Festivais 2010 - Patrocínios 2011. Contratação Direta, com inexigibilidade de licitação conforme artigo 25, da Lei 8.666-93; VALOR: R\$ 50.000,00; DATA DE ASSINATURA: 11/03/2011; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 913/2011 MZ, de 25/02/2011.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADO: Serviço Social do Comércio - SESC Amazonas. OBJETO: Patrocínio Feira de Livros do SESC 2011. Contratação Direta, com inexigibilidade de licitação conforme artigo 25, da Lei 8.666-93; VALOR: R\$ 30.000,00; DATA DE ASSINATURA: 01/09/2011; NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 7101/2011 MZ, de 05/12/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: M e T Comércio e Serviços Gráficos Ltda; OBJETO: Patrocínio 3º Salão de Imóveis de Manaus; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta; com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: CI SUMAC/GEPRO 1901/2011.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PAULISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação de Contrato; CONTRATADA: Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABECIP; OBJETO: Retificação do Contrato de Patrocínio original para "Projeto Livro de Monografias do III Prêmio ABECIP em Crédito Imobiliário e Poupança"; MODALIDADE DE Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DATA DE ASSINATURA: 28/12/2011; VIGÊNCIA: até 28/02/2012.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS PARELHENSES - ACAMPAR; OBJETO: Patrocínio ao evento: FEIRA DE NEGÓCIOS DE PARELHAS - FENEPAR; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$: 3.000,00 (três mil reais); EMPENHO: 008186/2011/MZ. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2011;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Spiridon Promoções e Eventos Ltda. OBJETO: Patrocínio à Corrida de São Sebastião e Corrida de São Sebastiãozinho; Contratação Direta: com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - Autorização: AP 5847/2011.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA SÉ

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAIXA Econômica Federal; CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR VIANA EDIÇÕES - ME; OBJETO: Patrocínio do projeto "OS SENHORES CANTADORES, AMOS E POETAS DO BUMBA-MEU-BOI DO MARANHÃO"; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, da Lei 8.666/93; VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 2963/2011.

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: JJS Eventos S/S Ltda; OBJETO: Patrocínio ao XV Troféu da Cidade de São Paulo 10Km; MODALIDADE de Licitação: Contratação direta com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 5863/2011.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; Contratada: Asban - Associação dos Bancos de Goiás, Tocantins e Maranhão; OBJETO: ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); DATA DE ASSINATURA: 13/12/2011

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: carta de prorrogação nº CT.PRESI/077/11; ao contrato nº 0388/08, cujo objeto contempla a Locação de Imóvel das Salas Comerciais 909, 910 e 911, do Edifício Centro Empresarial João Carlos Saad - Setor Bancário Sul, Lote 03 - Brasília/DF; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e a Mega Imóveis e Construções Ltda; processo nº 0388/08; referente: a prorrogação contratual; com amparo legal: Artigo 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; recurso orçamentário: "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" - categoria econômica "Despesas Correntes" - classificação funcional programática "22.662.0758.4105.0001" assinado em: 29/11/11; com vigência até 20/02/13; Valor: R\$171.289,14; assinam pela CMB: Luiz Felipe Denucci Martins - Presidente; e Eduardo Carnos Scaletsky - Diretor Vice - Presidente; pela contratada: Paulo Roberto de Moraes Muniz - Sócio.

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato nº 1371/11; para Prestação de Serviços para Implementação do Programa de Treinamento para Desenvolvimento de Lideranças da CMB; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e a FC Brasil Consultoria e Representações Ltda; processo nº 1371/11; referente: a alterações no contrato original e prorrogação contratual; com amparo legal: Artigo 57, Parágrafo Primeiro, Inciso IV e Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" c/c o Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; assinado em: 07/12/11; com vigência até 07/06/12; Valor global: R\$23.340,00; assinam pela CMB: Luiz Felipe Denucci Martins - Presidente; e Eduardo Carnos Scaletsky - Diretor Vice - Presidente; pela contratada: Luciano Alves Meira - Procurador.

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato nº 4043/10; para Aquisição de Bandas Holográficas; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e Leonhard Kurz Stiftung & CO. KG; processo nº 3527/11; referente: a alterações de cláusulas contratuais; com amparo legal: Artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; recurso orçamentário: "Material de Consumo" - categoria econômica "Despesas Correntes" - classificação funcional programática "22.662.0758.4105.0001"; assinado em: 05/12/11; com vigência até 22/04/12; valor global: R\$1.457.911,62; assinam pela CMB: Luiz Felipe Denucci Martins - Presidente; e Cláudio Eliseu da Costa Lagoeiro - Diretor Vice - Presidente; pela contratada: Cornelius Cláudio Sthamer - Procurador.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2012

A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de Cadastros de Reserva para os cargos/especialidades listados no subitem 2.3, mediante as condições contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1.2 - O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: constituída de provas objetivas para todos os cargos sob a responsabilidade técnica e operacional da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: qualificação biopsicossocial e procedimentos admissionais competentes sob a responsabilidade da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB.

1.3 - Os candidatos habilitados em todas as avaliações do Processo Seletivo Público serão chamados, em função das vagas existentes e de acordo com as necessidades da Empresa, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho com a CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Empresa - PCCS.